

PORTARIA Nº 0242/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3753.0021/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em Centro de Materiais e Esterilização CME-CTAPPS, de natureza consultiva e deliberativa, vinculada ao Gabinete de Gestão e Planejamento Estadual de Saúde do Amapá.

Parágrafo Único: A Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em Centro de Materiais e Esterilização CME-CTAPPS, caracteriza-se por um espaço colegiado de nível central de gestão da SESA-AP para discussões técnicas, com finalidade de assegurar os requisitos de boas práticas no processamento de produtos para saúde utilizados nos serviços da rede SESA- AP, com vistas a segurança de pacientes e saúde do trabalhador.

Art. 2º Compete a Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em Centro de Materiais e Esterilização:

- I. Avaliar os produtos para saúde a serem processados no CME ou que devem ser encaminhados a serviços terceirizados contratados;
- II. Definir especificação para a aquisição de produtos para saúde, equipamentos, saneantes e insumos a serem utilizados no processamento de produtos para saúde;
- III. Estabelecer critérios de avaliação das empresas processadoras terceirizadas;
- IV. Emitir parecer técnico na padronização da Estrutura Física dos CME da Rede Estadual;
- V. Assessorar tecnicamente a elaboração e a validação dos protocolos e fluxos de atendimento, bem como dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) relacionados ao processamento de produtos para saúde, com vistas a normatização desses procedimentos;



- VI. Avaliar periodicamente as boas práticas de processamento de produtos para a saúde nos serviços da rede SESA/AP;
- VII. Emitir pareceres técnico sobre o processamento de produtos para saúde;
- VIII. Avaliar tecnicamente a incorporação de novas tecnologias e pesquisas para processamento de produtos para saúde;
- IX. Participar das adequações das estruturas físicas e nos processos de trabalho relacionados ao processamento de produtos para saúde nos serviços da rede SESA/AP;
- X. Realizar capacitação relacionada ao processamento de produtos para saúde.

Art. 3º Compõem a Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em CME, representantes, das seguintes áreas:

I. Coordenadores dos Centros de Material e Esterilização classe II e I das Unidades Estaduais de Saúde;

II. Gerência de Serviços de Centros Cirúrgicos;

III. Gerência de Serviços de Enfermagem dos Serviços Móveis de Urgências

IV. Representantes das CCIH das unidades Hospitalares da Rede Estadual de Saúde;

§1º. As Unidades Hospitalares devem indicar seus representantes, via PRODOC para o presidente da CTPPS no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da Portaria.

§2º. Poderá haver convocação extraordinária de outras unidades no âmbito desta Secretaria.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em CME, terá como membros fixos de caráter permanente indicados pelo Gabinete de Gestão e Planejamento de Atenção à Saúde, os servidores abaixo indicados.

I. Maria Gonçalves Paula

II. Simoni Lobato da Silva

III. Ketlen de Sena Silva

IV. Jonathan P. dos Santos Amorim

V. Sara Marta da Silva Pantoja

VI. Marivalda Nunes Pontes

VII. Ivanildo dos S. Amorim Junior



Art. 5º A Comissão Técnica de Avaliação e Padronização do Processamento de Produtos para Saúde em CME será de caráter permanente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá..

Macapá, 24 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

